

Lei Municipal Nº 6073/2006 de 18 de setembro de 2006.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VITOR ANTONIO PLETSCHE, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), no orçamento vigente, por redução orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito	
01 – Unidades Subordinadas	
04.122.0004.1004 – Subvenções a Entidades Privadas	
33.50.43.000000000 – Subvenções Sociais (1376).....	R\$ <u>1.200,00</u>
Total.....	R\$ 1.200,00

(Hum mil e duzentos reais).

Art. 2º - Servirá de base para o crédito adicional suplementar previsto nesta lei, redução de igual valor, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito	
01 – Unidades Subordinadas	
04.122.0004.2005 – Recepções e Homenagens a Autoridades	
3.3.90.32.000000000 – Material de Distribuição Gratuita (1491).....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.000000000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (1379).....	R\$ <u>200,00</u>
Total.....	R\$ 1.200,00

(Hum mil e duzentos reais).

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 18 de setembro de 2006.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito Municipal